



ACORDO PUBLICITÁRIO

GM PUBLICAÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.461.362/0001-36, com sede na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 727 - sala 2101, Jardim Califórnia- na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada como **Grupo Mídia** e de outro lado;

FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 08.469.280/0001-93, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.3000, bairro Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Acordo Publicitário ("Acordo") de prazo determinado, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

ITENS					
PRODUTO	PROJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DO PREÇO LISTA	VALOR TOTAL
		Logo comercializador em todas as mídias, nos banners, material impresso	01	150.000,00	150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

– DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte ("Leis de Anticorrupção"), comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis de Anticorrupção.

Parágrafo primeiro: As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste Contrato, é vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Leis de Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

Parágrafo segundo: Um Pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de

execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.

– DA CONFIDENCIALIDADE SIGILO

- A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, e inovações de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe tenha sido confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da CONTRATANTE e de seu cliente, não podendo sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei, além de indenização por eventuais perdas e danos causados.

- A obrigação de confidencialidade e sigilo aqui tratada permanecerá em vigor por um período de 02 (dois) anos após o término deste Contrato.

- DO RECONHECIMENTO DA ASSINATURA DIGITAL OU POR MEIOS ELETRÔNICOS

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP- BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n. o 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Os contratos e Termos aditivos poderão ser enviados para assinatura eletrônica nos e-mails dos representantes legais das partes, a CONTRATADA qualifica o seguinte e-mail:

financeiro@grupomidia.com

- CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

- DESCRIÇÃO DE VALORES

TOTAL DO PREÇO DA LISTA: R\$ 150.000,00.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em uma única parcela via depósito na seguinte conta

Banco Santander
Agência: 0288
Conta: 13005926-6

Ribeirão Preto/SP, 4 de agosto de 2021.

G M PUBLICAÇÃO E EVENTOS EIRELI

FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

Testemunhas:

Nome:

Nome: